Edital N° 001/2025/PMBV/SMEC

Boa Vista, 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.680, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS TURMAS DE 6° E 7° ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA
PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA
PROFESSOR LICENCIADO EM ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA
PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado **Portaria nº. 004/2025/GAB/SMEC**, torna público a abertura de inscrições para contratação por tempo determinado de: (Professor Licenciado em Língua Portuguesa, Professor Licenciado em Arte, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Língua Inglesa, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Ciências, Professor Licenciado em História, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em Ensino Religioso, Professor Licenciado em Língua Espanhola, Professor Licenciado em Pedagogia - Braille), de acordo com as legislações nacionais destinadas a oferta do ensino fundamental e conforme regulamentado nas Leis nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023**,** 2.680, de 10 de janeiro de 2025, Lei Complementar nº 003/2012, LDB nº 9394/1996 e a legislação educacional vigente, para atender as turmas de 6° e 7° ano da rede municipal de ensino do município de Boa Vista.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de Professores Licenciados de áreas específicas (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Espanhola), de acordo com a Lei nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025, que irão atuar

nas turmas de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, e Professores Licenciados em Pedagogia - Braille, de acordo com a Lei 2.512, de 26 de dezembro de 2023, os quais atuarão da rede municipal de ensino de Boa Vista.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal, Lei nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025, bem como nas demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados através da Portaria nº 004/2025GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do **art.** 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

1.4.1.1 Ficam vetadas as inscrições de profissionais com dois vínculos empregatícios.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023, Lei nº2.680, de 10 de janeiro de 2025, e pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal aos Professores.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista (https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/).

1.7 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos disposta no subitem 7.1, Tabelas I e II deste Edital.

1.8 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O requerimento da impugnação Anexo VII ao Edital deverá ser enviado à Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, no período das 08h às 18h, do dia 17 de janeiro de 2025.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado oficial definitivo, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, ser prorrogado por até doze meses.

3.2 Este processo seletivo destina-se ainda à formação de cadastro reserva.

3.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal n° 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n° 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.2.2 Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado oficial definitivo do Processo Seletivo Simplificado. O Cadastro de Reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no subitem 3.1 do presente edital e as Leis Autorizativas nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023 e nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025.

3.2.3 À pessoa com deficiência (PCD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma das vagas desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.2.4 Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação e necessidade da SMEC.

3.3 O Professor atuará na área da licenciatura de candidatura no Processo Seletivo, conforme estabelecido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBN.

3.4 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos na TABELA I, quanto a títulos e critérios de pontuação ao Cargo/Função estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.5 A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no 7.1, Tabelas I e II deste Edital.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista (https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/).

3.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

4 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Os cargos/funções, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração dos professores de áreas específicas, encontram-se abaixo:

Nº de Ordem	Cargo	Vencimentos	Nº de Vagas				Carga Horária
			GERAL	Convocação imediata	PCD	Cadastro reserva	
01	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	13	10	1	3	25h
02	Professor Licenciado em Arte	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	50	47	5	3	25h
03	Professor Licenciado em Educação Física	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	50	45	5	5	25h
04	Professor Licenciado em Língua Inglesa	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
05	Professor Licenciado em Língua Espanhola	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID	6	0	0	6	25h
06	Professor Licenciado em Matemática	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	13	10	1	3	25h
07	Professor Licenciado em Ciências	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h

08	Professor Licenciado em História	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
10	Professor Licenciado em Geografia	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
11	Professor Licenciado em Ensino Religioso	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	4	2	0	2	25h
12	Professor Licenciado em Pedagogia - Braille	R$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	12	2	0	10	25h

4.2 Os professores de áreas específicas atuarão nas turmas de 6º e 7º ano da rede municipal de ensino de Boa Vista.

4.2.1 Os professores de áreas específicas Licenciados em Artes e Educação Física, além das turmas de 6º e 7º ano, atuarão nas turmas de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

4.2.2 Os professores Licenciados em Pedagogia - Braille, além das turmas de 6º e 7º ano, atuarão nas turmas de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

4.3 Os ocupantes dos cargos de Professor de Áreas Específicas poderão atuar em regime adicional de hora aula, conforme interesse e prévia autorização da Administração Pública Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;

e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Possuir aptidão física e mental;

g) possuir diploma de conclusão do curso superior na área pretendida, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada com Histórico Acadêmico correspondente;

h) Não ter sido penalizado em face de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Sindicância Administrativo;

j) Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme o estabelecido neste edital, conforme os subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13.

5.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1° da Constituição e dos Decretos n° 70.391/72 e n° 70.436/72.

5.3 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, exige-se Licenciatura em Letras-Português, com com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.4 Para o cargo de Professor Licenciado em Arte, exige-se Licenciatura em Arte (Visuais, Música, Dança e Teatro), com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.5 Para o cargo de Professor Licenciado em Educação Física, exige-se Licenciatura em Educação Física, com diploma seguindo os termos da legislação vigente, além de registro ativo e regular no Conselho de Classe.

5.6 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Inglesa, exige-se Licenciatura em Letras Português com habilitação em Língua Inglesa, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.7 Para o cargo de Professor Licenciado em Matemática, exige-se Licenciatura em Matemática, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.8 Para o cargo de Professor Licenciado em Ciências, exige-se Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou Ciências Naturais com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.9 Para o cargo de Professor Licenciado em História, exige-se Licenciatura em História, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.10 Para o cargo de Professor Licenciado em Geografia, exige-se Licenciatura em Geografia, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.11 Para o cargo de Professor Licenciado em Ensino Religioso, exige-se Licenciatura Plena em ensino religioso ou ciências da religião, ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento,

acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido até a data de publicação desta Lei; com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.12 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Espanhola, exige-se Licenciatura em Letras-Português com habilitação em língua espanhola, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.13 Para o cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Braille, exige-se Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Braille.

6 – DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

6.1 O período de inscrições ocorrerá em etapa única, através do site http://www.boavista.rr.gov.br, no período das 8h do dia 20/01/2025, até as 12h do dia 24/01/2025, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

6.1.1 Os documentos exigidos no subitem 5.2 deverão ser enviados via *upload*, da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver), no ato da inscrição.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.

6.1.3 Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.1.4 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a finalização da inscrição.

6.1.5 Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, esta deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada.

6.1.6 Em caso de falta de alguma documentação exigida no subitem 6.2, a inscrição do candidato será indeferida.

6.1.7 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

6.1.8 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9 No link informado no subitem 6.1, estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e anexos.

6.2 Documentos obrigatórios:

a) Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
b) 1 foto 3x4;
c) Comprovante de residência atual, com CEP;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular do CPF;
e) Carteira de Identidade (RG);
f) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
g) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física, se houver);
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
i) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
j) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
k) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
l) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
m) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
n) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
o) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal;
p) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
q) Declaração de Dependentes;
r) Declaração de Idoneidade Funcional;
s) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
t) Declaração de Aptidão Física e Mental.

6.3 Cursos de Capacitação na área pretendida – Certificado, Declaração ou Diploma – para comprovação de títulos.

6.4 Experiência comprovada na área pretendida, através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto e verso, e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada.

6.5 Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

6.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.7 Os candidatos aprovados neste seletivo, quando convocados, deverão apresentar Exame Admissional, tendo sido considerado apto para o cargo em que se inscrever, o qual correrá às suas expensas.

7 – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA I

Cargo/Função: Professor Licenciado de Áreas Específicas

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. **Máximo: 1**	10	10
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – **Mestrado** em Educação **Máximo: 01** Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – **Doutorado** em Educação **Máximo: 01** Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	20	20
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação com carga horária de **40 horas**. **Máximo: 3**	10	30
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em curso de capacitação, com carga horária **igual ou superior a 40h**, na área pretendida. **Máximo: 2**	5	10

Experiência comprovada no cargo, **mínima de 1 (um) ano ou máxima de 3 (três) anos** (sem sobreposição de tempo).	5	15
TOTAL	**100 pontos**	

TABELA II

Cargo/Função: Professor Licenciado em Pedagogia - Braille

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Professor Licenciado Pedagogo – Braille com carga horária mínima de 40h na área do cargo pretendido **Máximo: 4**	10	40
Pós-Graduação – Especialização em Braille **Máximo: 01** Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação **Máximo: 01** Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação **Máximo: 01** Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Experiência comprovada no cargo, **mínima de 1 (um) ano ou máxima de 2 (dois) anos** (sem sobreposição de tempo).	15	30
TOTAL	**100 pontos**	

8 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da **Portaria 004/2025/GAB/SMEC**.

8.2 A seleção compreenderá:

a) Análise dos documentos, de acordo com os subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7, de caráter eliminatório;

b) Avaliação de títulos, de acordo com o subitem 7.1, Tabelas I e II, de caráter classificatório.

8.3 Para a computação de pontos na avaliação de títulos, serão considerados os critérios estabelecidos nas Tabelas I e II.

8.3.1 Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 20 horas.

8.4 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com as Tabelas I e II, do presente Edital.

8.5 **Não serão considerados** para pontuação no Exame de Títulos:

a) Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento e certificado de minicurso do evento);
b) Título de participação sem especificação de carga horária;
c) Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;
d) Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);
e) Título de bolsista de entidades de pesquisa;
f) Artigos (de qualquer tipo);
g) Cópia de contrato de trabalho;
h) Atestado de capacidade técnica;
i) Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.

8.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos da pontuação máxima, conforme o estabelecido na Tabela I.

8.6.1 Os candidatos com pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

8.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

8.8 Será considerado Cadastro Reserva, os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste Edital.

8.9 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

8.9.1 Maior pontuação de títulos;

8.9.2 Maior idade;

8.9.3 Permanecendo o empate será considerado a maior pontuação de tempo de

serviço, na área desejada.

9 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

9.1 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo, são as descritas no Anexo II deste Edital.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico http://www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente Edital.

10.2 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico http://www.boavista.rr.gov.br.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O formulário de recursos Anexo VIII, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado via e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br.

11.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, bem como fica vetada a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

11.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo

11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12 – DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de

relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

12.2 A listagem com o resultado oficial definitivo deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, contado da data de sua publicação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por até doze meses.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

14.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

14.3 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo estipulado em Cronograma (ANEXO I).

14.6 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, contendo a indicação do item e/ou subitem deste edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

14.7 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria 004/2025/GAB/SMEC.

14.8 Do julgamento previsto no item 14.7 acima não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/01/2025
2	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/01/2025
3	INSCRIÇÕES	20 a 24/01/2025 (até as 12h)
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	27/01/2025
5	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	27 e 28/01/2025 (até as 12h)
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	30/01/2025
7	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	04/02/2025
8	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	04 e 05/02/2025 (até 12h)
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	07/02/2025
10	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	07/02/2025
11	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	07/02/2025

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor Licenciado em Arte	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;

	c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática. Baseada no respeito e na ética, bem como estabelecendo a relação com o fazer artístico, das culturas e suas manifestações, do contexto histórico e social, ao qual está inserido. e) Avaliar, reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso. f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor Licenciado em Educação Física	a) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; b) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas, técnicas e recursos necessários para o desenvolvimento da Educação Física, visando a promoção de atividades esportivas dos alunos; c) Executar atividades de Educação Física e esportiva junto ao corpo discente, as quais promovam o desenvolvimento de jogos, danças, lutas e ginástica, entre outras; d) Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; e) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;

	f) Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; g) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; h) Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor Licenciado em Língua Inglesa	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo; j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.
Professor Licenciado em Matemática	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;

	c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor Licenciado em Ciências Biológicas	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.

	g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo; j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.
Professor Licenciado em História	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo; j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.
Professor Licenciado em Geografia	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;

	b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem; f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo; j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.
Professor Licenciado em Ensino Religioso	a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem; d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino; e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;

	f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos. g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado; i) Executar outras atividades correlatas ao cargo; j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.
Professor Licenciado em Pedagogia - Braille	a) Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar; b) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino aprendizagem, com vistas o código de Braille no processo alfabetização, promovendo autonomia do aluno (a) cego (a) utilizando orientação e mobilidade; c) Exercer a docência de maneira a estimular o desenvolvimento dos alunos, visando proporcionar a integração e a convivência democrática destes, em todas as situações, mesmo quando fora da sala de aula; d) Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; e) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; f) Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; g) Estabelecer parceria com professor (a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na construção de um planejamento que atenda às necessidades específicas do aluno (a) cego (a) bem como uso das tecnologias assistivas; h) Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) titular (es), facilitando a adaptação de recursos e materiais bem como as metodologias e práticas pedagógicas que valorize as potencialidades

	do aluno (a) cego (a) flexibilizando os materiais pedagógicos necessários (atividades, jogos, livros de história, dentre outros) com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário; i) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros, material tátil, celas Braille) que atendam à necessidade comunicativa e de aprendizagem do aluno (a) no espaço escolar; j) Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades do aluno (a) de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível e/ou tecnologia assistiva; k) Executar outras atividades correlatas ao cargo.